



P R E F E I T U R A  
**GRANJA**  
*Melhor para todos*

LEI N° 1098/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

DENOMINA O PÓLO TURÍSTICO, ESPORTIVO E CULTURAL, SITUADO NA AVENIDA BEIRA RIO, SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o Pólo Turístico, Esportivo e Cultural, situado na Av. Beira Rio, sede do município de Granja, que passa a se chamar **PÓLO TURÍSTICO, ESPORTIVO E CULTURAL ELIEZER OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO**.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

**ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**LEI N° 1098/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016**

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 18/11/2016 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

  
**KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES**  
OAB/CE 28.950-B  
**PROCURADOR ADMINISTRATIVO**